



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.502

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 340.720,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.720,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R\$ 54.780,00

2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - -

----- R\$ 2.940,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 57.720,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 57.720,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 283.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 283.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 340.720,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 340.720,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R\$ 2.940,00

2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R\$ 54.780,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.502

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 57.720,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 57.720,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde		
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.11.00	Gestão Do SUS	----- R\$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00	PRO HOSP	----- R\$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00	Contratualização TETO MAC	----- R\$ 25.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.3.90.93.00	Gestão Do Sus	----- R\$ 25.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0074-155 - 3.3.93.39.00	Centro Viva Vida / CEAE	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 283.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 283.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$ 340.720,00
Total Geral Anulado	-----	R\$ 340.720,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de setembro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade